

Política Corporativa Riscos Contágio

Tem como objetivo estabelecer diretrizes que permitam o mapeamento e gestão prospectiva do Risco de Contágio das empresas do Grupo EloPar, de forma a mantê-lo compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e com a dimensão da exposição aos riscos.

Para tanto, deverão ser estabelecidas as seguintes diretrizes:

1. Estabelecer e difundir a cultura de Risco de Contágio por meio de sensibilização e conscientização nos diversos níveis, aplicando processos estruturados de comunicação, capacitação e informação.
2. Garantir a existência de processo formal de gerenciamento de risco de contágio, segregado da gestão do negócio para cada empresa do Grupo EloPar, realizado por departamento independente e que envolva diretamente o respectivo corpo executivo de cada empresa;
3. Estabelecer e difundir a definição de risco de contágio a todas empresas do Grupo EloPar, assim como critérios e procedimentos adotados para identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar a exposição ao risco de contágio considerando, no mínimo, probabilidade e prazo de ocorrência dos eventos de risco, bem como a severidade de impacto nos negócios, em situações normais e de estresse, contemplando a avaliação destes critérios e procedimentos com periodicidade mínima anual;
4. Assegurar a existência de segregação e de definição de funções, atribuição de responsabilidades, e delegação de autoridades que subsidiem a sua efetiva administração;
5. Realizar avaliação contínua da efetividade das estratégias de mitigação de riscos utilizadas, considerando, entre outros aspectos, os resultados dos testes de estresse;
6. Garantir a existência de norma que defina papéis e responsabilidades para fins do gerenciamento do Risco de Contágio;
7. Assegurar que os objetivos estratégicos das empresas do Grupo EloPar sejam monitorados também em função dos riscos associados a eles;
8. Realizar mensalmente o acompanhamento de indicadores-chave considerando os eventos de risco mapeados;
9. Garantir que as premissas utilizadas na tomada de decisão, bem como o ambiente de negócios, sejam monitoradas de forma a reduzir ou mitigar o risco de contágio.
10. Avaliar os impactos do risco de contágio, previamente à implantação de novos negócios, produtos e serviços, assim como a compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes;
11. Submeter o acompanhamento do risco de contágio de forma tempestiva à Diretoria de Governança, ao Comitê de Gestão de Riscos, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração, sempre que forem identificadas eventuais deficiências ou novos cenários de contágio, apresentando ações de mitigação e controle;
12. Elaborar relatórios periódicos internos, incluindo os de acesso público, quando aplicável;
13. Reportar à Governança Corporativa e ao Comitê de Gestão de Risco, incluindo os órgãos competentes, os acompanhamentos e os procedimentos definidos para o gerenciamento de risco estratégico, solicitando aprovação quando aplicável.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração